

RESOLUÇÃO Nº 33 (B)/ CONSUN / 2014

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, Goiás em sua 36ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 14 de agosto de 2014, com a finalidade de deliberar sobre a Regulamentação para oferta de 20% de atividades não presenciais nos cursos ofertados pela UNIFIMES.

A Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros - CONSUN, Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Exposição de Motivos (anexo) para regulamentação de 20% de estudos não presenciais previstos nos PPCs dos Cursos de Administração, Direito e Pedagogia oferecidos pela UNIFIMES na cidade de Trindade, Goiás.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Extraordinária do CONSUN, realizada no dia 14 de agosto de 2014, às 14h30min na Sala 10 - Bloco E, Campus I do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.



Ita de Fátima Dias Silva
Presidente do CONSUN

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA REGULAMENTAÇÃO DOS 20% DE ESTUDOS NÃO PRESENCIAIS PREVISTOS NOS PPCS DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA, DIREITO UNIFIMES-TRINDADE-GO, COM BASE NA PORTARIA DO MEC Nº 4.059/2004.

A Portaria do MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, autoriza as instituições de ensino superior a introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial desde que não ultrapasse 20% da carga horária total do curso. Além disto nossas matrizes prevê a oferta de 20% da carga horaria total, conforme disposto:

Os cursos foram aprovados com a possibilidade de oferecer 20% das suas cargas horárias totais com atividades não presenciais, conforme prevê a Portaria do MEC/nº4059/2004. A forma de oferta desse percentual em atividades não presenciais deve ser ofertado mediante a regulamentação interna aprovada no Conselho Universitário-CONSUN. (PPC do curso de Direito UNIFIMES- Trindade, p. 149, PPC do curso de Administração UNIFIMES-Trindade 2014, p. 99 e PPC do curso de Pedagogia UNIFIMES-Trindade, 2014, p. 109).

Regulamentação:

A oferta dos 20% de atividades não presenciais e o processo de avaliação dessas atividades comporão a média do aluno em cada componente curricular nos dois bimestres letivo em cada semestre, nos cursos de Direito, Administração e Pedagogia da UNIFIMES ofertados fora de sede em Trindade, Goiás.

As atividades não presenciais previstas em cada disciplina no semestre nestes cursos serão realizadas concomitantes às aulas presenciais ministradas sob a orientação do professor e devem compor o processo de avaliação do aluno em cada bimestre letivo.

Os componentes curriculares dos cursos são organizados em forma de créditos. Um crédito equivale a 18 hora (hora aula). Sendo a hora aula de 50 minutos,

significa que um crédito tem 900 minutos, dividido por 60 minutos (uma hora), tem-se que 1 crédito equivale a 15 horas (relógio) de aula.

Os referidos componentes curriculares estão dispostos na matriz curricular de cada curso com cargas horárias e créditos: Disciplinas com 4 créditos ou 72 horas aulas, Disciplinas com 2 créditos ou 36 horas aulas e disciplinas com 3 créditos ou 54 horas aulas.

Não fazem parte desta regulamentação os seguintes componentes curriculares: Estágios, Trabalho de Conclusão de Cursos, Atividades Complementares, e os Seminários Integrados. Estes componentes curriculares já preveem carga horária extracurricular e práticas com orientação direta de professor designado para tal.

Componente curricular de 72 horas, ou 4 créditos - desta carga horária, 60 horas são presenciais e 12 horas são ofertadas em atividades não presenciais.

Componente curricular de 54 horas ou 3 créditos - desta carga horária total, 10 horas são desenvolvidas sobre forma de atividades não presenciais.

Componente curricular com 36 horas ou 2 créditos - desta carga horária total, 6 horas serão ofertadas com atividades não presenciais.

As atividades não presenciais devem ser avaliadas e a nota compor o processo de avaliação do aluno em cada bimestre letivo. Essas atividades depois de corrigidas serão arquivadas pelo coordenador do curso em pasta específica por um período de três anos.

As estratégias para a realização das atividades não presenciais, podem ser: estudo dirigido, trabalhos individuais e em grupos, provas, pesquisa, leitura e produção de textos, seminários, resumos, artigos, sínteses dentre outros, desde que previamente agendados pelo professor da disciplina com antecedência conforme previsto no plano de curso.

Coordenadora geral dos cursos fora de sede na UNIDADE de Trindade – Go.
Aos 12 dias do mês de Agosto de 2014.